

DECRETO Nº 16189/2020

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de terra abaixo descrita:

Matrícula	Livro	Parte do Imóvel	Área utilidade pública	Proprietário
49.696	2	Lote de Terras Rural nº 73/74/75/73-E1, da Gleba 35-DV; 44-B da Gleba 20-DV; Chácara 75-B/ 75-C/75-C-1/ 75-D/ 75-D-2	2.160,00m²	Adelio Pontel Panisson

Art. 2º - O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através do Decreto n.º 13777/2017.

§ 1º - O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º - A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação do imóvel.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação na área descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se-

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças